

**MUNICÍPIO DE TUIUTI/ SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**



**COMUNICADO 1 – REFERENTE À REAPLICAÇÃO DAS PROVAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR
E FISCAL TRIBUTÁRIO E PATRIMONIAL**

O **Prefeito do Município de Tuiuti**, no Estado de São Paulo, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna pública a suspensão das provas escritas objetivas dos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR** e **FISCAL TRIBUTÁRIO E PATRIMONIAL**, aplicadas em 17 de setembro de 2023.

Após constatação de erro material na elaboração dos cadernos de questões destes cargos esclarecemos, que de forma a manter os princípios estabelecidos para a realização de concurso público, sejam eles, a isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, se faz necessário nova aplicação de provas escritas objetivas para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR** e **FISCAL TRIBUTÁRIO E PATRIMONIAL**.

A data prevista de aplicação da reaplicação das provas é de **5 de novembro de 2023**, o local e horários serão informados em 20 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.aplicativagestao.com.br.

Os candidatos inscritos nos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR** e **FISCAL TRIBUTÁRIO E PATRIMONIAL** que optarem em não realizar a prova, poderão solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição paga, sendo assim, deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de reembolso", www.aplicativagestao.com.br, imprimir-lo e enviá-lo digitalizado, juntamente com o boleto bancário referente à inscrição e o respectivo comprovante de pagamento, para o endereço eletrônico recursos@aplicativaassessoria.net, durante o período de **17 a 30 de outubro de 2023**.

Os valores pagos pelos candidatos que tenham solicitado reembolso, a título de taxa de inscrição, serão devolvidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI – EPP**, no período de **21 de novembro a 21 de dezembro de 2023**, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro(*). Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

(*) Para que o reembolso seja efetuado em conta de terceiro é obrigatório o envio de procuração do candidato, registrada em cartório (com firma reconhecida), autorizando o recebimento do valor do reembolso na conta bancária de terceiro.

Não serão aceitos formulários de solicitação de reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tuiuti, 16 de outubro de 2023.

Anderson Santos Correia
Prefeito Municipal de Tuiuti/SP